



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Procuradoria Mun. de Várzea Grande - MT
Fis.: <u>15</u>
Ass: <u>7</u>

LEI N.º 3.658/2011

“Dispõe sobre a proibição da comercialização e transporte de cigarros importados ilegalmente e que não tenham recebido a autorização do Ministério da Saúde para consumo interno.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica proibida no Município de Várzea Grande, a comercialização e transporte de cigarros ou produtos derivados do tabaco, que não tenham recebido autorização para consumo interno, de acordo com as normas do Ministério de Saúde, por seu órgão de controle sanitário.

Art. 2.º - Aos estabelecimentos comerciais, tais como bares, restaurantes, padarias, lanchonetes, localizados no âmbito do município, que praticarem a conduta vedada por esta Lei, serão aplicadas, além de outras previstas pelas leis federais e estaduais, as seguintes sanções:

- I – multa;
- II – multa em dobro, em caso de reincidência;
- III – cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único – O valor da multa será definido pelo Poder Executivo, não podendo ser inferior a 30 (trinta) UPF/VG, nem superior a 100 (cem) vezes este valor.

Art. 3.º - Os valores arrecadados através das multas aqui previstas, serão aplicadas em campanhas de conscientização, compra de equipamentos e apoio à fiscalização.

Procuradoria Mun. de Várzea Grande - MT
Fis.: 16
Ass: 7

Art. 4.º - Fica o Município autorizado a firmar convênios com órgãos federais e estaduais para fiscalização e combate à prática aqui vedada.

Art. 5.º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei em 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 6.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer remanejamento orçamentário, se necessário.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de outubro de 2011.


Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 – Secretaria Municipal de Administração	DGA 1	1	SECRETÁRIO MUNICIPAL
2 – Sub-Secretaria	DGA 2	1	SUB-SECRETÁRIO

II - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1 - Assessoria Jurídica	DGA 5	3	ASSESSOR JURÍDICO
2 - Assessoria Técnica	DGA 6	2	ASSESSOR TÉCNICO
3 - Assessoria Especial	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
4- Assistente Técnico	DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO

III - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

UNIDADE	SIMB	QTD	CARGO
1- Superintendência de Gestão de Pessoas	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
1.1 - Assessoria Técnica	DGA 6	1	ASSESSOR TÉCNICO
1.2 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas	DGA 4	1	COORDENADOR
1.2.1 - Gerência de Gestão do Quadro de Pessoal	DGA 6	1	GERENTE
1.2.2 - Gerência de Movimentação	DGA 6	1	GERENTE
1.2.3 - Assistente Técnico	DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO
1.3 - Coordenadoria de Desenvolvimento Humano e Profissional	DGA 4	1	COORDENADOR
1.3.1 - Gerência de Cargos, Carreira e Remuneração	DGA 6	1	GERENTE
1.4 - Coordenadoria de Manutenção	DGA 4	1	COORDENADOR
1.4.1 - Gerência de Manutenção e Despesa de Pessoal	DGA 6	1	GERENTE
1.4.2 - Assistente Técnico	DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO
2 - Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
2.1 - Assistente Técnico	DGA 7	1	ASSISTENTE TÉCNICO
2.2 - Coordenadoria Administrativa e Financeira	DGA 4	1	COORDENADOR
2.2.1 - Gerência de Patrimônio e Almoxarifado	DGA 6	1	GERENTE
2.2.2 - Gerência de Protocolo e Arquivo	DGA 6	1	GERENTE
2.2.3 - Gerência de Serviços Gerais e Manutenção do Paço.	DGA 6	1	GERENTE
2.2.4 - Gerência de Transportes e Logística	DGA 6	1	GERENTE
2.2.5 - Gerência de Planejamento e Execução orçamentária	DGA 6	1	GERENTE
3 - Superintendência de Aquisições	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
3.1 - Assessoria Especial de Compras	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
3.1.1 - Gerência de Compras	DGA 6	1	GERENTE
3.1.2 - Coordenadoria de Licitação	DGA 4	1	COORDENADOR
3.1.3 - Pregão	DGA 4	2	PREGOEIRO
3.2 - Assessoria Especial de Contratos e Convênios	DGA 3	1	ASSESSOR ESPECIAL
3.2.1 - Assessoria Técnica	DGA 6	3	ASSESSOR TÉCNICO
4 - Superintendência de Gestão de Planejamento e Modernização	DGA 3	1	SUPERINTENDENTE
4.1 - Assistente Técnico	DGA 7	3	ASSISTENTE TÉCNICO
4.2 - Coordenadoria de Tecnologia de Informação	DGA 4	1	COORDENADOR
4.2.1 - Gerência de Atendimento	DGA 6	1	GERENTE
4.2.2 - Gerência de Gestão de Sistemas Informatizados	DGA 6	1	GERENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO II		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
UNIDADE	SIMBOLOGIA	QTD
1- SECRETARIO MUNICIPAL	DGA 1	1
2 – SUB-SECRETÁRIO	DGA 2	1
3 – ASSESSOR ESPECIAL	DGA 3	3
4 – SUPERINTENDENTE	DGA 3	4
5 – COORDENADOR	DGA 4	6
6 – PREGOEIRO	DGA 4	2
7 – ASSESSOR JURÍDICO	DGA 5	3
8 – ASSESSOR TÉCNICO	DGA 6	6
9 – GERENTE	DGA 6	12
10 – ASSISTENTE TÉCNICO	DGA 7	7